



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL
Telefones: (65) 3613-2999 / 3324-4315
e-mail: secex-estadual@tce.mt.gov.br

Ofício de Requisição nº : 0001/2021 – SECEX Administração Estadual
Processo: 114618/2017TCE-MT

Cuiabá, 22 de novembro de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor

Jenz Prochnow Junior

Subprocurador-Fiscal do Estado de Mato Grosso

Assunto: **Solicitação de informações sobre cartas de créditos dos AAF.**

Governo do Estado de Mato Grosso
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Data: 23/11/2021 - 11:51
Protocolo n.º: 539349/2021

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 9653/2021, emitida em 25/10/2021, solicita-se a Vossa Senhoria, nos termos do art. 147 da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas) a seguinte informação relativa às cartas de créditos endereçadas aos integrantes da carreira de Agente de Administração Fazendária (AAF):

- 1) Teor da liminar concedida pelo juiz Luiz Aparecido Bortolussi Júnior na Ação Civil Pública 55109-05.2014811.0041, que suspendeu os pagamentos e a compensação das referidas cartas de crédito (informar a data da decisão);
- 2) Situação atual da Ação Civil Pública 55109-05.2014811.0041, quer seja, andamento processual, bem como informar se ainda perdura a ordem de suspensão de pagamentos e compensação (informar se houve alguma decisão que revogou a referida liminar).

Atenciosamente,



OSIEL MENDES DE OLIVEIRA

Auditor Público Externo TCE/MT¹

Matrícula 2019833

¹ Contato: osiel@tce.mt.gov.br; telefone: 3613-2999.



ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

Ofício nº 6.103/2021/SUBFISCAL

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2021.

Ilmo. Sr.

Osiel Mendes de Oliveira

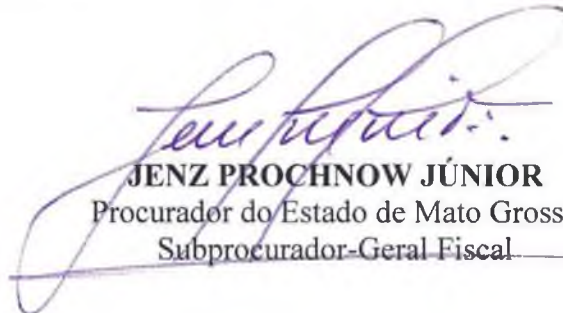
Auditor Público Externo TCE/MT

Protocolo nº 539349/2021

Sr. Auditor,

Em atenção ao Ofício nº 0001/2021-SECEX Administração Estadual, referente ao processo nº 114618/2017 TCE-MT, encaminho a Certidão expedida pelo Assessor Técnico da Coordenadoria de Compensação, que informa que a liminar proferida na Ação Civil Pública nº 55109-05.2014.8.11.0041 está sendo cumprida e, conseqüentemente nenhum pagamento e compensação das cartas de créditos de integrantes da carreira de Agentes de Administração Fazendária (AAF) estão sendo feitos pela PGE.

Atenciosamente,



JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado de Mato Grosso
Subprocurador-Geral Fiscal



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado Mato Grosso

ASSUNTO: Ofício de Requisição nº 001/2021 – SECEX Administração Estadual

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, em atendimento ao Ofício de Requisição nº 001/2021 – SECEX Administração Estadual, que a liminar proferida na Ação Civil Pública nº 55109-05.2014.811.0041, foi no sentido de suspender qualquer pagamento e compensação das cartas de crédito aos integrantes da carreira de Agente de Administração Fazendária (AAF).

A liminar foi proferida em 30/04/2015, sendo que a Procuradoria-Geral do Estado vem cumprindo a decisão ali contida e, também a decisão do Colégio de Procuradores da PGE/MT, que determina a suspensão dos autos nessa questão.

Assim, certifico que a liminar proferida na Ação Civil Pública, ainda perdura e conseqüentemente nenhum pagamento e compensação, foi feita por estas cartas de crédito, por parte da Procuradoria-Geral do Estado.

Cuiabá/MT, 23 de novembro de 2021.

Wesley Lucas de Oliveira
Assessor Técnico-PGE/MT
Coordenadoria de Compensação - PGE